PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 520

De 17 de Abril de 1964

Abre crédito especial da importância de Cr$ 150.000,00, para pagamento de - contas apresentadas depois de encerrado o exercício de 1963.

ANTONIO GUERRISI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÍ:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$..... 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), para pagamento de contas apresentadas depois de encerrado o exercício de 1963.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de Abril de 1.964

Antonio Guerrisi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretário